



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

LEI Nº _____

DOM Nº _____

AUTÓGRAFO Nº 081/2024

PROJETO DE LEI Nº 4.668/2024

AUTORIA: VER. EDWILSON NEGREIROS

Institui a “Semana de Prevenção e Luta contra as Hepatites Virais”, nos dias 24 a 30 de julho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Porto Velho, a “Semana de Prevenção e Luta contra as Hepatites Virais”, a ser realizada anualmente, nos dias 24 a 30 de julho, por compreender o dia 28 de julho o “Dia Mundial de Luta Contra as Hepatites Virais”.

Parágrafo único. O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município, o mês “Julho Amarelo”, quando serão efetivadas ações relacionadas à luta contra as hepatites virais.

Art. 2º A Semana de Prevenção e Luta contra as Hepatites Virais poderá contar com várias ações educativas nas escolas, instituições de ensino superior, unidades de saúde e outros seguimentos da sociedade, com orientação, prevenção através das vacinas contra as hepatites A e B e tratamento para combater as hepatites virais, campanhas extensivas de esclarecimento e oferta de testes rápido para hepatite B e C para diagnóstico precoce da doença junto à população geral e vulnerável, divulgação sobre o tema à sociedade, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Autógrafo – texto conforme o Projeto de Lei constante do SAPL (sem correções gramaticais ou técnicas).
 Serv./CMPV: Jadson Souza Mota – Cad. 2925
 Setor: Gerência das Comissões



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de junho de 2024.

Ver. MÁRCIO PACELE
Presidente CMPV
- 2023/2024 -

Autógrafo – texto conforme o Projeto de Lei constante do SAPL (sem correções gramaticais ou técnicas).
Serv./CMPV: Jadson Souza Mota – Cad. 2925
Setor: Gerência das Comissões



Assinado por **Márcio Pacele Vieira Da Silva** - Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Velho - Em: 18/06/2024,
11:29:50